



DECRETO Nº 837/2019

DE 22 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre concessão de gratificação de difícil acesso e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** que a Gratificação de Difícil Acesso encontra-se respalda no artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 010/2009;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico jurídico assinado pela Dr<sup>a</sup> Bruna Ávila de O. Rezende (OAB/GO nº 46370);

**D E C R E T A:**


**Art. 1º** - Fica concedido Gratificação de Difícil Acesso no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o vencimento final do Profissional de Educação á **ADILMEIRE SILVEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 908.982, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, conforme parecer técnico jurídico nº 105/2019 e processo nº 2019.018.045.

**Art. 2º** - Fica concedido Gratificação de Difícil Acesso no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o vencimento final do Profissional de Educação á **SUENDER CARDOSO MARINS**, matrícula nº 550.529, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, conforme parecer técnico jurídico nº 112/2019 e processo nº 2019.025.633.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 15/04/2019.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (22/05/2019).

  
**EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA**  
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO